



Item 20 – Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DO PAUDALHO**
CASA PORFIRIO JOÃO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14d9e71b-052e-489f-a0e1-0e59eeec1209b

DECLARAÇÃO

Para cumprimento no disposto do item 20 do Anexo V da Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que na **Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho-PE** não houve tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2018.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Paudalho, 25 de março de 2019

Josimar Ferreira Cavalcanti
Presidente